



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2022 PMA – GAB.

“Dispõe sobre a criação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA (*in memoriam*) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 244, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação de unidades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA, localizada na Av. Castanheira, s/n, Bairro Amazônia, Município de Anapu/PA.

Parágrafo único: A unidade escolar mencionada no artigo 1º integra, para todos os fins, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A unidade de ensino referida no art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e da legislação municipal atinente à matéria, bem como as normas estabelecidas pelos Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino descrito no artigo 1º.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá à EMEF Prof. Valdivino De Souza Ferreira o apoio técnico-financeiro e didático-pedagógico por meio de seus departamentos e coordenações.

Art. 5º - O quadro profissional da escola contará com nomeação de servidores para atuarem na direção, coordenação, secretaria escolar, ambiente pedagógico, corpo docente e pessoal de apoio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em dez de março de dois mil e vinte e dois.

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL